PROJETO DE LEI N° 239-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born, CNPJ nº 91.162.511/0001-65, para o repasse de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) com a finalidade de proporcionar atendimento nas especialidades de Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Reparadora, Psiquiatria, Bucomaxilofacial, Traumatologia, Cesariana, Parto Natural e de custeio da retaguarda de urgências e emergências.

Parágrafo único: O valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) será repassado da seguinte forma:

I - até 07 de novembro de 2014, o valor de R\$ 500.000,00; II - até 30 de dezembro de 2014, o valor de R\$ 200.000,00.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito dos valores.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, nos prazos estipulados no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme suas finalidades.

Art. 4º O prazo de vigência do convênio será de 07 (sete) meses a contar de 01/06/2014 até 31/12/2014.

Art. 5° As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria da Saúde

10.301.0065.2179 Rec. Próprios – Manut. SESA

3.3.50.43 Subvenções Sociais (688)

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2014.

Luís Fernando Schmidt, Prefeito. Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 239-02/2014

Lajeado, 21 de ouutbro de 2014.

Senhor Presidente e Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa firmar convênio com o Hospital Bruno Born, repassando R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) com a finalidade de proporcionar atendimento nas especialidades de Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Reparadora, Psiquiatria, Bucomaxilofacial, Traumatologia, Cesariana, Parto Natural e de custeio da retaguarda de urgências e emergências.

A 1ª parcela (R\$ 500.000,00) referente a 5 meses vencidos será repassada até o dia 07 de novembro de 2014, caso a documentação estiver em dia, e a 2ª parcela (R\$ 200.000,00) referente os meses de novembro e dezembro, até 30 de dezembro.

Os referidos repasses serão possíveis em razão da redução orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores, aprovada conforme Lei nº 9.643/2014.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt, Prefeito.

Exmo. Sr. Ver. Djalmo da Rosa, Presidente da Câmara de Vereadores, LAJEADO – RS.